

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

Lei N.º 3.033/2000

De 29 de dezembro de 2000.

DENOMINA RUA JOSÉ DINIZ DE ARAÚJO, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA
PARAÍBA.

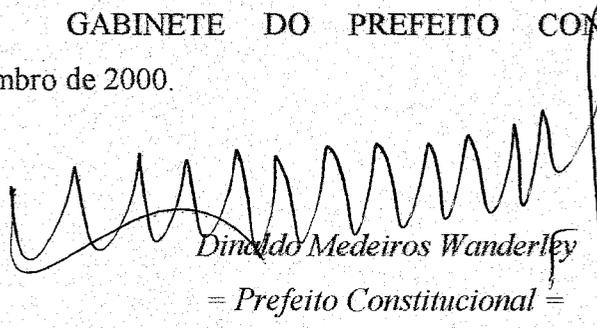
Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a
seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada RUA JOSÉ DINIZ DE ARAÚJO,
uma artéria sem denominação oficial, nesta cidade de Patos-PB.

Parágrafo Único - A rua mencionada no artigo anterior, fica
localizada no bairro Dona Milindra sentido Leste/Oeste, entre as ruas Lima Campos e
Francisco Germano de Araújo, cortando as ruas José Francisco da Silva, Projetada e Francisco
Joca, na cidade de Patos-PB.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE
PATOS-PB, 29 de dezembro de 2000.


Dinildo Medeiros Wanderley
= Prefeito Constitucional =